LEI Nº 2153, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR E SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2017, NO VALOR DE R$ 219.248,78.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 219.248,78 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
10.301.0101.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	29.248,98
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros	R$	40.000,00
3.3.3.9.3.30.00.000000	- Material de Consumo - Consórcio	R$	20.000,00
3.3.3.9.3.32.00.000000	- Material de Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	99.999,80
	(Recurso – 4510 – PAB FIXO)		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2017, no valor de R$ 99.999,80 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove

reais e oitenta centavos) e o superávit financeiro, do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 119.248,98 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 20/04/2017

Ricardo Luis Herpich
Secretário Municipal da Administração